

PORTARIA GP 654/21

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o cargo comissionado, da Prefeitura do Município de Ibimirim, com lotação na Secretaria de Juventude e Emprego, com base na Lei Orgânica do Município de Ibimirim, na seção II, artigo 42, § 1°, incisos I, VIII e XI e na Lei Municipal nº 719/2013, que dispõe sobre a Organização da Estrutura do Poder Executivo do Municípia de Ibimirim e a formatica de

Município de Ibimirim, conforme disposição abaixo:

Nome	Cargo	Símbolo
Romário Rodrigues Pereira	Secretario Executivo	CC3 B
Marcos Vicente da Silva	Diretor de Departamento de Juventude	CC3 B
José Thalles Farias Correia	Diretor do Departamento de Geração e Renda	CC3 B
Gabrielly Ferro de Souza Santos	Chefe de Divisão de Politicas Antidrogas	CC4 B
Vanessa Maria da Silva	Chefe de Divisão de Atividades Socioeducativas e Qualificação para o Trabalho	CC4 B

Art. 2º - **NOMEAR**, para exercer o cargo comissionado da Prefeitura do Município de Ibimirim, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com base na Lei Orgânica do Município de Ibimirim, na seção II, artigo 42, § 1°, incisos I, VIII e XI e na Lei Municipal nº 719/2013, combinado com a lei 833/2021 que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e dá outras providencias do Município de Ibimirim, conforme disposição abaixo:

Nome	Cargo	Simbolo
Lucas de Souza Silva	Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC1
Romário Rodrigues Pereira	Secretario Executivo	CC3 B
Marcos Vicente da Silva	Diretor de Departamento de Juventude	CC3 B
José Thalles Farias Correia	Diretor do Departamento de Geração e Renda	CC3 B
Gabrielly Ferro de Souza Santos	Chefe de Divisão de Politicas Antidrogas	CC4 B





Vanessa Maria da Silva	Chefe de Divisão de Atividades CC4 B
	Socioeducativas e Qualificação para
	o Trabalho

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir do dia 07.09.2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 22 de setembro de 2021.

Jose Welliton de Melo Siqueira

Prefeito de Ibimirim - PE

Jose Welliton de Melo Siqueira